

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI, brasileiro, casado, inscrito no RG n.º 6.302.831-2, SESP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 026.131.449-12, residente na Avenida Prefeito Vedolino Neves, n.º 395, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717-0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, n.º 1.200, sala 202, Bairro Vila Industrial, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-030, neste ato representado por seu representante legal, JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, nos termos do ITEM 68 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 (folha 79 do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2020) e nos termos das CLÁUSULAS QUARTA e QUINTA do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020 (folha 261 do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2020), FIRMAM entre si este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** atém-se ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica por meio deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2020 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 2 DE SETEMBRO DE 2021 A 1.º DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA no período de 2 DE SETEMBRO DE 2021 A 1.º DE SETEMBRO DE 2022, será definido em TERMO DE APOSTILAMENTO, por depender da variação do índice INPC/IBGE do mês de agosto, que ainda não foi divulgado.

CLÁUSULA QUARTA: FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: possíveis, desde que atendida a Lei Federal N.º 8.666, de 1993 e legislações que a substituam.

CLÁUSULA QUINTA: O endereço da parte CONTRATADA fica alterada para: Rua Santo Campagnolo, n.º 1.200, sala 202, Bairro Vila Industrial, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-030.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2020.

E, por estarem de acordo, firmam este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA